



Prefeitura de União - PI
Guarda Municipal

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto.....	1
Noções gerais de gramática.....	3
Fonologia.....	3
ortografia.....	4
acentuação gráfica.....	5
estrutura e formação de palavras.....	7
verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições.....	10
Sintaxe: frase, oração, período. tipos de frases - complementos verbais e nominais – orações subordinadas - orações coordenadas.....	25
pontuação.....	31
vozes verbais.....	35
concordância verbal e nominal.....	35
regência verbal e nominal.....	37
crase.....	41
Derivação prefixal e sufixal.....	43
Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.....	43
figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento.....	43
significação das palavras.....	48
vícios de linguagem.....	49
Exercícios.....	51
Gabarito.....	68

MATEMÁTICA

Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada. Equações fracionárias.....	1
Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau.....	23

SUMÁRIO



Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1 grau - função constante; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Função do 2º grau	29
Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta ...	43
Porcentagem; Juros Simples e Composto	47
PA e PG	51
Sistemas Lineares	54
Números complexos	58
Análise combinatória; Probabilidade	61
Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental	67
Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana	71
Sistema Monetário Nacional (Real)	89
Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume	92
Exercícios	96
Gabarito	104

INFORMÁTICA

Introdução a Tecnologia da informação e comunicação na Educação: o desenvolvimento das telecomunicações; informática instrumental	1
Educação, linguagens multimídia e gadgets: Hardware Livre e Software Livre	2
Redes Sociais	3
Dispositivos móveis	6
Equipamentos de informática: projetor multimídia (conexões, diferentes modelos, compatibilidade com computador e configuração com diferentes computadores); “Lousa Digital” e “Lousa Interativa” (potencial e disponibilidade)	8
Aparelho de rede sem fio (passos básicos para identificar uma rede e configurar um aparelho para acesso sem fio)	9
Projeto robótica educacional (casos de sucesso, olimpíada de robótica, hardware livre e proprietário, demonstração dos equipamentos)	9
Colaboração na educação contemporânea: ferramentas de software gratuitas para colaboração	9
Portais de Conteúdo Educacional; Blog, Wiki, Vlog, Redes Sociais Temáticas	11
Ambientes Virtuais de Aprendizagem	11
Análise e Construção de Objetos de Aprendizagem	12
Construção de sites: construção de site para apresentar os conteúdos vistos num componente curricular	13
Arquivos e impressoras: compartilhamento, instalação e acessos	15
Administração de usuários: gerenciamento, usuários e grupos, política de segurança e configurações de segurança	16
Instalação, configuração e utilização de correio eletrônico	18
Noções de sistema operacional Windows). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas	21
Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office)	43
Redes de computadores	66

SUMÁRIO



Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Sítios de busca e pesquisa na Internet	76
Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Engenharia social, phishing, smishing e outros golpes . Segurança da informação; Cópia de segurança; Vírus: características, métodos de combate, formas de ataque e nomenclatura	85
Procedimentos de backup	92
Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).....	93
Exercícios	94
Gabarito.....	100

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos físicos do município, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município e região	1
Ética no serviço público.....	8
Noções de segurança individual e coletiva de trabalho	8
Conhecimentos básicos e específicos relacionados a rotina de trabalho compatível com a sua função	25
Direitos e Deveres	25
Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função	43
Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado e do Município	44
Lei Orgânica	44
Estatuto dos Servidores	75
Conhecimentos sobre os aspectos econômicos, de população e econômicos do Município.....	75

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios fundamentais da Constituição Federal (Arts. 1º ao 4º, CF).....	1
Direitos e garantias fundamentais (Art. 5º, CF): direitos e deveres individuais e coletivos	2
direitos sociais (Art. 6º a 11, CF)	13
nacionalidade (Art. 12 e 13, CF).....	16
direitos políticos (Arts. 14 a 16, CF); alistamento eleitoral; condições de elegibilidade; direitos políticos negativos	18
Organização do Estado: organização político administrativa (Arts. 18 e 19, CF)	21
União (Arts. 20 a 24, CF).....	23
Estados Federados (Arts. 25 a 28, CF).....	27
Municípios (Arts. 29 a 31, CF).....	28
Distrito Federal (Art. 32, CF)	31
Normas constitucionais relativas à administração pública e ao servidor público (Arts. 37 a 41, CF).....	32



Organização dos poderes (Arts. 44 a 135, CF).....	41
Segurança pública (Art. 144, CF).....	87
Exercícios.....	88
Gabarito.....	93

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Crimes: Homicídio; Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio.....	1
lesão corporal.....	4
furto; roubo.....	6
estelionato.....	7
Illicitude (antijuridicidade): Conceito e espécies; causas excludentes de ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular do direito; excesso punível.....	8
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003-Lei do Desarmamento e atualizações.....	12
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Lei de Drogas e atualizações.....	22
Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.....	44
Exercícios.....	48
Gabarito.....	54

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Órgãos e funções do Estado: distribuição das funções entre os poderes do Estado, nos termos da Constituição Federal/88.....	1
Princípios da administração pública.....	4
Poderes da administração pública: poderes vinculados e discricionários; poder normativo ou regulamentar; poder disciplinar; poder hierárquico; poder de polícia.....	5
Atos administrativos: elementos do ato administrativo; invalidação do ato administrativo; classificação dos atos administrativos; vícios do ato administrativo; espécies de atos administrativos; extinção do ato administrativo.....	15
Serviços públicos: conceito; princípios do serviço público; classificação do serviço público; formas e meios de prestação de serviços; concessão de serviços públicos..	32
Bens públicos: conceito; bens de domínio público; bens do domínio privado do Estado; alienação dos bens de uso comum e de uso especial; alienação dos bens dominicais; uso de bem público por particular; autorização de uso; permissão de uso; concessão de uso; concessão de uso especial de imóvel urbano público.....	50
Servidores públicos: conceito; tipos de agentes públicos; cargo e função pública; direitos e deveres constitucionais; direito de greve e de livre nomeação sindical; proibição de acúmulo de cargos; estabilidade e vitaliciedade; afastamento para o exercício de mandato eletivo; vacância; direitos e deveres sociais; responsabilidade.....	71
Exercícios.....	132
Gabarito.....	135

SUMÁRIO

NOÇÕES DE DIREITO AMBIENTAL

Espécies de meio ambiente	1
Objetivo do Direito Ambiental	2
Princípios ambientais	3
Ordem econômica ambiental.....	7
Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional de Meio Ambiente	8
Licenciamento ambiental.....	28
Responsabilidade ambiental por danos ao meio ambiente.....	30
Infrações administrativas.....	37
Constituição Federal.....	43
Lei 9.605, de 12 de dezembro de 1998; Crimes ambientais	45
Lei 9.795, de 27 de abril de 1999	58
Exercícios	64
Gabarito.....	68

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Origem e evolução dos Direitos Humanos	1
Declaração Universal dos Direitos Humanos	2
Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica)	6
Constituição Federal/1988: Arts. 5º, 6º, 7º e 14	23
Exercícios	24
Gabarito.....	27

LEIS FEDERAIS

Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 – Lei de Tortura	1
LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019, nova lei de abuso de autoridade.....	2
Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha	8
Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 – Crime de Racismo.....	19
Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.....	21
Lei Federal nº 8.069, de 11 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.....	41
Uso de Algemas: Súmula Vinculante nº 11, do Supremo Tribunal Federal.....	105
Exercícios	136
Gabarito.....	142



LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997–Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e atualizações.....	1
Exercícios.....	91
Gabarito.....	95

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO

Lei Orgânica do Município e atualizações.....	1
Código de Postura do Município e atualizações	31

CONHECIMENTOS LOCAIS

Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município.....	1
-------------------------------------------------------------------------------------	---

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.



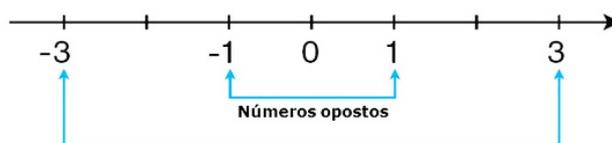
CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS (Z)

O conjunto dos números inteiros é denotado pela letra maiúscula Z e compreende os números inteiros negativos, positivos e o zero.

Exemplo: $Z = \{-4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$



$$Z = \{\dots, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, \dots\}$$



$$\mathbb{N} \subset Z$$

O conjunto dos números inteiros também possui alguns subconjuntos:

$Z^+ = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$: conjunto dos números inteiros não negativos.

$Z^- = \{\dots -4, -3, -2, -1, 0\}$: conjunto dos números inteiros não positivos.

$Z^{*+} = \{1, 2, 3, 4, \dots\}$: conjunto dos números inteiros não negativos e não nulos, ou seja, sem o zero.

$Z^{*-} = \{\dots -4, -3, -2, -1\}$: conjunto dos números inteiros não positivos e não nulos.

Módulo

O módulo de um número inteiro é a distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Ele é representado pelo símbolo $| |$.

O módulo de 0 é 0 e indica-se $|0| = 0$

O módulo de +6 é 6 e indica-se $|+6| = 6$

O módulo de -3 é 3 e indica-se $|-3| = 3$

O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.

Números Opostos

Dois números inteiros são considerados opostos quando sua soma resulta em zero; dessa forma, os pontos que os representam na reta numérica estão equidistantes da origem.

Exemplo: o oposto do número 4 é -4, e o oposto de -4 é 4, pois $4 + (-4) = (-4) + 4 = 0$. Em termos gerais, o oposto, ou simétrico, de "a" é "-a", e vice-versa; notavelmente, o oposto de zero é o próprio zero.



A integração da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na educação é um tema amplo e multifacetado, que abrange desde o desenvolvimento das telecomunicações até a aplicação prática da informática como ferramenta de ensino e aprendizagem.

O Desenvolvimento das Telecomunicações

A história das telecomunicações é a espinha dorsal do mundo conectado em que vivemos. Sua evolução começou com a invenção do telégrafo no século XIX, permitindo a comunicação instantânea a longas distâncias pela primeira vez. Isso foi seguido pelo telefone, a radiodifusão (rádio e televisão) e, finalmente, pela Internet e pela telefonia móvel, que revolucionaram a forma como interagimos e acessamos informações.

O impacto dessas inovações no campo da educação é imenso. A capacidade de se conectar e comunicar instantaneamente com pessoas ao redor do mundo abriu novas vias para a educação a distância. Iniciativas como cursos online abertos e massivos (MOOCs), webinars e videoconferências permitiram o acesso à educação de qualidade a um público muito mais amplo, independentemente de sua localização geográfica.

A era digital, marcada pela ascensão da Internet, tem sido particularmente transformadora. A facilidade de acesso a vastas quantidades de informações e recursos educacionais online, como artigos acadêmicos, livros, vídeos e cursos interativos, mudou radicalmente os métodos tradicionais de ensino e aprendizagem. Além disso, as redes sociais e as plataformas colaborativas online promoveram uma abordagem mais interativa e participativa da educação, permitindo que alunos e professores compartilhem conhecimentos e experiências em um ambiente global.

Informática Instrumental

A informática instrumental refere-se ao uso de computadores e software como ferramentas para facilitar e melhorar os processos de ensino e aprendizagem. Isso inclui desde o uso de aplicativos educacionais e jogos digitais até sistemas de gestão de aprendizagem (LMS) que organizam e distribuem materiais didáticos, acompanham o progresso dos alunos e facilitam a comunicação entre alunos e professores.

Um aspecto fundamental da informática instrumental é a alfabetização digital, que é a capacidade de usar tecnologias de informação e comunicação de forma eficaz. Isto é crucial não apenas para acessar o conhecimento, mas também para participar plenamente da sociedade digital de hoje. Ensinar habilidades digitais básicas, como processamento de texto, uso de planilhas, apresentações, navegação na web e segurança online, tornou-se uma parte indispensável do currículo em muitas escolas ao redor do mundo.

Além disso, a informática instrumental pode personalizar a experiência de aprendizagem. Ferramentas e algoritmos inteligentes podem adaptar os materiais didáticos às necessidades individuais dos alunos, permitindo um ritmo de aprendizado personalizado e abordagens baseadas em competências. Isso é especialmente valioso em ambientes educacionais inclusivos, onde os alunos têm diversas necessidades de aprendizagem.

A utilização de bancos de dados, programação e análise de dados em educação também faz parte da informática instrumental. Essas ferramentas podem ajudar na realização de pesquisas, na análise de tendências educacionais e no desenvolvimento de políticas baseadas em evidências, melhorando assim a qualidade e a eficácia do ensino.



SINTESE HISTÓRICA DE UNIÃO-PI

O município de União tem origem numa fazenda de gado vacum, denominada Estanhado, ou “Fazenda do Estanhado”, situada na margem direita do Rio Parnaíba. Presume-se que tenha sido instalada por um colonizador português, chegado ainda em meados do século XVIII. Esse luso, ergueu uma pequena capela, dedicada à Nossa Senhora dos Remédios – atual igreja matriz de N. Sra. dos Remédios. Sem demora, a fazenda transformou-se num povoado importante, sendo estratégico para a região centro-norte do Piauí em eventos importantes da história do Brasil, como nas lutas pela independência (1823), e na guerra dos Balaios (1838-1841).

O povoado Estanhado era distrito da Vila de Campo Maior, e dependia dela politicamente. Ao mesmo tempo, era sufragâneo da Freguesia de Santo Antônio do Surubim para auferir assistência religiosa. Essa condição prevaleceu até metade do século XIX, quando em 1853, criou-se a Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios (Lei Provincial nº 348 de 27 de agosto de 1853) e a Vila da União (Lei Provincial nº 362 de 17 de setembro de 1853) – sacralizando a autonomia do povoado.

O município de União, assim como a respectiva freguesia, era extenso, e ocupava áreas hoje pertencentes aos municípios de José de Freitas (antiga Livramento), Miguel Alves, e Lagoa Alegre. Para sua sede, foi doado por João do Rego Monteiro, uma gleba de terras na Data Sussuapara, e um imóvel para o funcionamento da administração (Paço, Cadeia, Quartel e Juri), sob a condução da Câmara Municipal, eleita em 1854 e presidida por João do Rêgo Monteiro – futuro barão de Gurgueia. No espectro religioso, o Bispado do Maranhão, na qual pertencia às paróquias do Piauí, enviou o recém-ordenado padre Simpliciano Barbosa Ferreira, que permaneceu na condução da freguesia até 1886.

O século XIX em União foi marcado, além dos conflitos armados e da emancipação, pela disputa política e por rigorosos ciclos de seca. Nesse estágio, suplantava a disputa entre “urubus” e “saquaremas”, assim chamados os membros dos partidos Liberal e Conservador, únicas agremiações vigentes na época. Na liderança do PL, prevalecia os irmãos Francisco Barbosa e padre Simpliciano Ferreira, expoentes do partido em União. Já entre os conservadores, sobressaía as figuras de João do Rêgo Monteiro, Fernando Alves de Lobão e Veras, Clemente de Souza Fortes, e Antônio da Silva Coutinho.

Esses agrupamentos políticos conviveram com inúmeros percalços, sobretudo ocasionados pelos rigorosos ciclos de estiagem. Entre 1877 e 1879, a vila de União foi castigada pelos efeitos da seca, ocasionando morte, miséria e uma imensurável crise socioeconômica. Nesse período registra-se um sem número de migrantes abeirando-se do Ceará, fugindo de situações mais calamitosas. Em relação a esse quesito, João do Rêgo Monteiro doa cerca de 13 mil hectares para o governo da província, no Sítio Gameleira, para a criação de um Núcleo de Imigrantes (futuro povoado David Caldas).

O final do século XIX é marcado pela queda da monarquia e instalação da República. União, a congênere de outros, participa desse processo, realizando uma sessão no Paço da Câmara Municipal, em novembro de 1889, para a adesão. Em 29 de dezembro do mesmo ano, é elevada à condição de Cidade, conservando o topônimo e o gentílico uniense (depois unionense).

O século XX foi importante para o desenvolvimento de União, sobretudo urbano. Durante a Primeira República (1889-1930) e, precisamente, durante a Era Vargas (1930-1945), a cidade de União passou por um profuso desenvolvimento urbano, sendo galardoado pela chegada da energia elétrica, construção de grupos escolares, pontes, praças, prédios públicos, abertura de estradas, ruas, e melhoramento dos serviços público/privados. É dessa época a chegada do transporte aéreo, através da Companhia Aérea Sindicato Condor (1936-1939).

União chega ao seu centenário – 1953 – muito populosa, e importante político e economicamente para o Piauí. Para essa data, realiza-se em agosto de 1953, um grande evento, copioso, assinalado por eventos sociais, culturais, litúrgicos e políticos. Nesse evento – denominado Festa do Centenário – realiza-se um congresso eucarístico e executa-se a inauguração de algumas obras públicas. São inaugurados a Avenida Filinto Rego, a U. E. Murilo Braga, a reforma do Cemitério Velho, a colocação do Cristo de frente à igreja matriz, e a colocação de um busto (Cel. Benedito Rêgo) na Praça Barão de Gurgueia.



Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;



Homicídio

O homicídio simples consiste em matar alguém.

O homicídio privilegiado recebe diminuição de pena de 1/6 a 1/3, desde que o motivo seja de relevante valor moral ou social, sob domínio de violenta emoção ou logo após injusta provocação da vítima.

O homicídio é qualificado e recebe pena-base maior, nos casos de pagamentos, promessa de recompensa ou outro motivo torpe (ex: matar por dinheiro); Emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel (ex: queimar a pessoa viva), que possa resultar perigo comum (ex. incendiar um prédio para matar seu desafeto); Traição, emboscada, dissimulação ou outro recurso que dificulte a defesa do ofendido (ex. matá-lo em rua sem saída), para assegurar a execução, ocultação, impunidade ou vantagem de outro crime (ex. matar a testemunha de um crime).

O feminicídio é uma espécie de homicídio qualificado, no qual o agente mata a mulher por razões da condição de sexo feminino, isto é, no contexto de violência doméstica ou familiar ou menosprezo e discriminação à condição de mulher.

Causas de aumento do feminicídio	Causas de aumento do homicídio culposo	Causas de aumento do homicídio doloso
Ocorrer durante a gestação ou nos 3 meses posteriores ao parto, contra menor de 14 anos ou maior de 60 anos ou pessoa portadora de deficiência/doença degenerativa, na presença de ascendente ou descendente e descumprindo medida protetiva.	Se ocorrer a inobservância de regra técnica profissional, deixar de prestar socorro e etc.	Vítima menor de 14 anos ou maior de 60 anos, crime praticado por milícia privada, sob o pretexto de prestação de serviço de segurança ou grupo de extermínio.

O homicídio contra autoridade da Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau qualifica o homicídio.

Recentemente, o STJ entendeu que o simples fato do condutor do automóvel estar embriagado não gera a presunção de que tenha acontecido dolo eventual, no caso de acidente de trânsito com o resultado morte. O STF, no mesmo sentido, considerou que não havia homicídio doloso na conduta de um homem que entregou o seu carro a uma mulher embriagada para que esta dirigisse o veículo, mesmo tendo acontecido algum acidente por causa da embriaguez e resultando a morte da mulher condutora.

Por outro lado, já foi reconhecido o dolo eventual por estar dirigindo na contramão embriagado, uma vez que, o condutor assumiu o risco de causar lesões/morte de outrem. Inclusive, a tentativa é compatível com o dolo eventual.

Quanto a qualificadora do motivo fútil, o STJ não a enquadra nos casos de racha. Todavia, aplica-se a qualificadora do meio cruel no caso de reiteração de golpes na vítima. Ademais, a qualificadora do motivo fútil é compatível com o homicídio praticado com dolo eventual. Mas a qualificadora da traição/emboscada/dissimulação não é compatível com dolo eventual, pois exige-se um planejamento do crime que o dolo eventual não proporciona.

A qualificadora do feminicídio é compatível com o motivo torpe, pois está solidificado nos tribunais superiores o entendimento que o feminicídio é uma qualificadora objetiva que combina com as qualificadoras subjetivas (motivo do crime), bem como com o homicídio privilegiado.

Por fim, lembre-se que a jurisprudência considera que algumas situações merecem a extinção da punibilidade pelo perdão judicial, quando o homicídio é culposo e o agente já sofreu suficientemente as consequências do crime. Exemplo: pai atropela o filho.

Ainda sobre o homicídio culposo, a causa de aumento não é afastada se o agente deixa de prestar socorro em caso de morte instantânea da vítima, salvo se o óbito realmente for evidente.



CLASSIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Classificação dos Órgãos e Funções da Administração Pública

A Administração¹ é a responsável pelo desempenho da função administrativa, ou seja, deve praticar atos concretos em busca da satisfação do interesse público. Tipicamente, essa função pertence ao Poder Executivo, mas, como sabemos, além das funções típicas, existem as atípicas, logo, os Poderes Legislativo e Judiciário também desempenharão atividades com perfil administrativo.

Órgãos Públicos “São centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem. São unidades de ação com atribuições específicas na organização estatal”.

No entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello, os órgãos públicos:

São unidades abstratas que sintetizam os vários círculos de atribuições do Estado. Por se tratar, tal como o próprio Estado, de entidades reais, porém abstratas (seres de razão), não têm nem vontade nem ação, no sentido de vida psíquica ou anímica próprias, que, estas, só os seres biológicos podem possuí-las. De fato, os órgãos não passam de simples repartições de atribuições, e nada mais.

A Administração Pública (Direta e Indireta), que é composta de todas as pessoas jurídicas citadas (União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista), necessitam dos órgãos públicos (centros de competência), que compõem as estruturas da Administração. Os órgãos, por sua vez, são compostos de agentes públicos, que expressam a vontade administrativa.

Características dos Órgãos Públicos

a) Não possuem personalidade jurídica, não podendo exercer direitos, nem contrair obrigações em nome próprio. Desta forma, não são sujeitos de direitos, nem de obrigações.

Quem possui personalidade jurídica é a pessoa jurídica a que pertencem os órgãos. Podemos citar como exemplo o Ministério da Saúde que não tem personalidade jurídica; quem a possui é a União Federal.

b) Não possuem patrimônio próprio, uma vez que o patrimônio utilizado pelos órgãos é de propriedade da pessoa jurídica a que pertencem.

c) Resultam da desconcentração, isto é, distribuição interna de competências, considerando que os órgãos integram a estrutura de uma pessoa jurídica. Assim, a Administração Pública, Direta ou Indireta, distribui suas atribuições (competências) entre os seus órgãos. Podemos citar como exemplo a União que é composta de diversos órgãos, entre eles a Presidência da República, os Ministérios (da Saúde, Justiça etc.), as Procuradorias, os Gabinetes, cada qual com suas respectivas competências (atribuições).

Classificação dos Órgãos Públicos

Quanto à estrutura, podem ser:

– **Simples ou unitários**: são constituídos de um só centro de competências, sem subdivisões internas. Ex.: Seção administrativa de pessoal;

– **Compostos**: são constituídos de outros órgãos. Ex.: Ministérios que possuem outros órgãos até chegar aos órgãos simples, onde não há subdivisões.

Quanto à composição, podem ser:

– **Singulares**: integrados por um agente público. Ex.: a Presidência da República é órgão singular, por ser ocupada por um só agente, o Presidente da República;

¹ [Almeida, Fabrício Bolzan D. Manual de direito administrativo. (5th edição). Editora Saraiva, 2022.]



Noções de Direito Ambiental

O **Meio Ambiente**¹ é classificado de quatro formas²:

- Meio Ambiente Natural;
- Meio Ambiente Artificial;
- Meio Ambiente Cultural e
- Meio Ambiente do Trabalho.

Ambiente natural refere-se à natureza em si, tudo o que existe independente de ações humanas, é o mundo como o conhecemos. Dentro desse contexto, temos dois componentes: os bióticos, que são aqueles dotados de vida e metabolismos próprios, como a fauna e a flora, e os abióticos, que não possuem vida nem metabolismo, como o solo, o ar e a água.

Trata-se dos recursos naturais, os quais existem independentemente da intervenção humana. São todos os elementos que compõem a natureza.

Meio Ambiente Artificial

Corresponde aos produtos da ação antrópica. Tudo que deixou de ser ou não é natural. Todas as construções, como edifícios em cidades, shoppings, etc estão englobados no meio ambiente artificial. Vale ressaltar que essa classificação não se restringe apenas às cidades mas também aos espaços rurais, visto que, do mesmo modo, são alterações realizadas pela ação humana e há a presença de cidadãos no local.

Diz respeito ao espaço urbano construído pelo homem, que deve proporcionar à sadia qualidade de vida aos cidadãos. Está relacionado às cidades sustentáveis e todo o conjunto de ações para a promoção da mesma, como os objetivos da Política Urbana, Estatuto da Cidade, e as diversas normas que tratam da temática urbanística. Tudo isso, visando atingir as funções sociais da cidade, com o consequente bem estar de seus habitantes, conforme dita o texto constitucional.

Meio Ambiente Cultural

É aquele que não compreende necessariamente um elemento palpável ou tátil, mas algo que geralmente engloba patrimônios imateriais culturais de um povo ou grupo social, não podemos ver de forma física, mas podemos sentir e entender de forma abstrata esse meio ambiente cultural.

Refere-se às mais variadas formas de manifestações culturais existentes, incluindo o patrimônio cultural brasileiro, compostos por grupos nacionais de expressão, criações artísticas, tecnológicas, obras, objetos, documentos, música, religião, literatura, teatro, dança, edificações em geral, conjuntos urbanos, paisagísticos, arqueológicos, paleontológicos, ecológicos e científicos. Enfim, em uma nação a qual abrange tamanha diversidade como a brasileira, o meio ambiente cultural ganha destaque, além da proteção em diversos dispositivos de lei.

Meio Ambiente do Trabalho

O ambiente de trabalho abrange todo e qualquer local onde desempenhamos nossas atividades profissionais. Seja em casa, num escritório, em um mercado ou em uma loja de roupas, não importa o lugar; se estamos realizando um trabalho, estamos inseridos nesse ambiente.

Ele está relacionado ao local de trabalho, que deve ser seguro para os seres humanos. Esse conceito engloba questões como saúde, higiene, prevenção de acidentes, salubridade e dignidade da pessoa humana, tudo com o objetivo de garantir que a atividade laboral seja exercida de forma digna.

1 [Disponível em: <https://www.minasbioconsultoria.com/post/tipos-de-meio-ambiente>. Acesso em 02.04.2024]

2 [Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/meio-ambiente-e-suas-classificacoes/1149995486>. Acesso em 01.04.2024]



Noções gerais, diferenças e convergências das três vertentes jurídicas dos Direitos Humanos no plano internacional: Direito Humanitário, Direito dos Refugiados e Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Apesar de sua expressão moderna, os Direitos Humanos têm raízes para além da modernidade, tendo em vista a antiga inclinação humana para o senso de justiça. A verdadeira consolidação dos Direitos Humanos se deu em meados do século XX, como um fenômeno do pós-guerra, em resposta às atrocidades e os horrores do nazismo. Diante da necessidade de resguardar e efetivar os direitos fundamentais da pessoa humana, foram surgindo normas que tutelam os bens primordiais da vida. E, dentre esses bens primordiais, a dignidade humana tornou-se princípio basilar dos Direitos Humanos, trazendo novos direitos e acepções à legislação.

O Direito Humanitário, o Direito dos Refugiados e o Direito Internacional dos Direitos Humanos formam, juntos, as três vertentes jurídicas dos Direitos Humanos no plano internacional e de proteção à pessoa humana.

O Direito Internacional dos Direitos Humanos é o ramo do Direito Internacional que tem por principal objetivo proteger e promover a dignidade humana em caráter universal e imperativo, consubstanciado no interesse da paz e do bem comum, a todos os Estados. Por sua vez, o Direito Humanitário é revelado através de um conjunto de normas internacionais pautadas nas convenções e costumes aplicados especificamente nos casos de guerra ou conflitos armados. Visam a proteção internacional das vítimas de conflitos armados, e a limitação dos meios e dos métodos de combate, nos termos da Convenção de Genebra, de 1949. E, o Direito dos refugiados, pautado no Estatuto da ONU sobre os Refugiados, de 1951 visa proteger toda pessoa ameaçada de perseguição por motivos políticos, raciais ou sociais que a coloquem em perigo iminente de vida ou fundado receio de dano à sua integridade física.

“Atualmente, é unânime o entendimento de que estas três vertentes se complementam, não se excluem, e podem se fazer presentes simultaneamente em algumas situações, passando constantemente por revisões de perspectivas” (OLIVEIRA; LAZARI, 2019, p. 158).

Em que pesem, portanto, as particularidades, todas as vertentes convergem para a proteção Internacional da Pessoa Humana e a garantia da manutenção de sua dignidade e integridade em caráter universal.

Os Direitos Humanos correspondem a uma disciplina e a um ramo de extrema importância e relevância no Direito, não só pelos seus princípios e precedentes normativos, mas por sua especificidade e a aplicabilidade, sobretudo no Brasil, ante as obrigações assumidas pelo Estado brasileiro no plano internacional e toda a complexidade que a temática envolve na atualidade. Ao nascer, todo ser humano é livre, mas adquire direitos e deveres para a posteridade, dentre eles, diversos intrínsecos ao exercício e manutenção de sua própria dignidade.

— Fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos

Filosoficamente, os direitos humanos apresentam na contemporaneidade não só fundamentos e características do naturalismo, como também do contratualismo, dado o exposto reconhecimento dos documentos internacionais que versam sobre direitos humanos – tratados, acordos, convenções etc., pelas nações.

– **Jusnaturalismo**: teoria ou corrente filosófica pautada no direito natural, no que é justo por natureza, e consubstancia-se no direito inerente à própria condição do homem nascido com vida.

– **Positivismo**: corrente filosófica consistente no Direito Positivo, juspositivismo ou contratualismo, correspondente ao direito convencionado, imposto por força das leis e convenções.



LEI Nº 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997

Define os crimes de tortura e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;
- b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;
- c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

§1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

§2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

§3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

§4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I - se o crime é cometido por agente público;

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos; (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

III - se o crime é cometido mediante seqüestro.

§5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

§6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

§7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do §2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 7 de abril de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

**LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997**

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§4º (VETADO)

§5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I.

CAPÍTULO II**DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO****SEÇÃO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:

I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO

“Nós, verdadeiros agentes políticos de base e representantes dos mais nobres anseios da sociedade unionense, imbuídos dos mais elevados sentimentos de justiça, de paz, de prosperidade e de fraternidade, promulgamos a seguinte”

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Município de União, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, integra o estado do Piauí e a República Federativa do Brasil.

§1º - Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos direta ou indiretamente, nos termos desta Lei Orgânica.

§2º - Organiza-se e rege-se o Município por esta Lei Orgânica e pelas leis que adotar, observando os princípios das Constituições Federal e Estadual.

Art. 2º - São poderes de Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 3º - São símbolos do Município, a bandeira, o brasão e o hino, representativos de sua cultura e história.

Art. 4º - A sede do Município dá-lhe o nome e tem categoria de cidade.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DA COMPETENCIA

Art. 5º - Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população cabendo-lhe, privativamente, dentre outra, as seguintes atribuições:

I– legislar sobre assuntos de interesse local;

II– suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;

III– criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;

IV– elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixada a despesa, com base em planejamento adequado;

V– instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

VI– integrar consórcios com outros municípios para solução de problemas comuns;

VII– dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens;

VIII– adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

IX– estabelecer servidões necessárias aos seus serviços;

X– assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, estabelecendo os prazos de atendimento;

XI– dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;

XII– regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;

XIII– conceder, permitir e autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxi, fixando as respectivas tarifas;



A Cidade

União é um município brasileiro do estado do Piauí. Localiza-se a uma latitude 04°35'09" sul e a uma longitude de 42°51'51" oeste, estando a uma altitude de 52 metros. O clima do município é tropical e seu bioma segundo dados do IBGE é o Cerrado e Caatinga. O seu relevo são os morros isolados, como o Morro do Urubu e o Morro do Apache Clube. O município possui uma área territorial de 1.173,447 km².

União recebeu status de vila pela resolução provincial nº 362 em 1853, com território desmembrado de Campo Maior. Foi elevado em condição de cidade pelo decreto estadual nº 1 de 28 de dezembro de 1889.

História

A cidade de União, no Piauí, teve sua origem na segunda metade do século XIX, de acordo com os registros do IBGE.[8] No entanto, os historiadores afirmam que a história de União remonta a um período anterior, quando a região era uma fazenda de gado às margens do Rio Parnaíba, inicialmente chamada de Estanhado.

Estanhado recebeu esse nome devido à presença de uma antiga mina de estanho na área, que atraiu exploradores e mineradores. Era parte de um povoado que pertencia à vila de Campo Maior, um lugar de grande importância na história do estado do Piauí. Nessa região, aconteceram eventos notáveis, como a Guerra dos Balaios, onde rebeldes foram derrotados sob o comando de Pedregulho e Ruivo, e a Batalha do Jenipapo, em 1823, que foi a maior batalha pela independência do Brasil no solo piauiense.

Em 1826, o presidente da província sugeriu a criação de uma freguesia no povoado de Estanhado, com a intenção de elevá-lo à categoria de vila, mas essa proposta não teve êxito na época. No entanto, em 18 de setembro de 1853, a Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios foi criada e União recebeu o status de vila por meio da resolução provincial nº 362. A partir desse momento, o povoado passou a ser categorizado como vila, recebendo o nome de União. Supostamente, o nome União foi registrado pelo Senhor João do Rêgo Monteiro, também conhecido como Barão de Gurguéia, um fazendeiro abastado que doou as terras que formaram o valioso patrimônio histórico, social, econômico e cultural do novo município.[]

Finalmente, em 28 de dezembro de 1889, União foi elevada à condição de cidade por meio do decreto estadual nº 1. Desde então, a cidade de União tem desempenhado um papel importante na história e na cultura do Piauí.

Geografia

Localiza-se a uma latitude 04°35'09" sul e a uma longitude 42°51'51" oeste.

Demografia

Sua população, conforme o censo do IBGE de 2022, era de 46 119 habitantes

A miscigenação da população local ocorreu com os brancos, devido a colonização dos exploradores portugueses, o índio devido as mais diversas nações que habitavam o Estado (acredita-se que União já fora um dia habitada por índios tremembés), e o negro de origem africana.

1991	1996	2000	2007	2008	2009	2022
41.328	36.883	39.801	41.661	42.859	43.135	46.119

Relevo e Hidrografia

O seu relevo são os morros isolados como, o Morro do Urubu e o Morro do Apache Clube, além de outros morros isolados na cidade e no interior da mesma. E seu principal recurso hídrico natural é rio Parnaíba. Esta é a principal fonte de subsistência dos unionenses. O município está a 52 metros acima do nível do mar.

Vegetação

O Estado do Piauí possui várias formações vegetais, devido à posição geográfica e aos diferentes tipos de clima e de solo. E o município de União estabelece estas posições geográficas adaptadamente a um tipo de vegetação própria, estabelecendo assim as categorias Cerrado e Caatinga. Todavia, o município apresenta principalmente no meio rural a vegetação conhecida como "Mata dos Cocais". Este tipo de vegetação, situa-se